



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 014 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 056/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 024/2014 do servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 024/2014, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 024/2014 de 31/01/2014 formulado pelo servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As Férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/02/2014 à 22/02/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 31/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 057/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 023/2014 da servidora **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 023/2014, onde a servidora requer cancelamento da licença para tratar de interesses particulares com término previsto para 31/07/2014; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 023/2014 de 31/01/2014 formulado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 § 3º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - O cancelamento da licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior se deu em 31 de janeiro de 2014, sendo o retorno em 01/02/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 31/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 058/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 025/2014 do servidor **CLÁUDIO GERALDO DE MELO**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 025/2014, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 025/2014 de 31/01/2014

formulado pelo servidor **CLÁUDIO GERALDO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As Férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/02/2014 à 04/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 31/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 059/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 026/2014 do servidor **HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 026/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 026/2014 de 03/02/2014 formulado pelo servidor **HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 10/02/2014 à 11/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Fevereiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 03/02/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

O Município de Piracema/MG, por seu Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista o disposto no **art. 9º, inciso I da Lei Complementar 13, de 04.11.2011 e Lei Complementar 14, de 15.02.2012**, bem como as disposições da Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA** nesta data o servidor **CLEYTON CARLOS FERREIRA**, nomeado pela Portaria nº 042/14-RH, de 15.01.2014, publicada no Diário Oficial do Município de Piracema, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, Símbolo 12, habilitado no Concurso Público nº 01/2012. O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, conforme Decreto nº 175/2012, e bem como comprometeu-se a observar o **Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Piracema/MG**, anexando a este TERMO declarações quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública, bem como de bens e valores que constituem seu patrimônio. Para constar, eu, Eliane Cristina Lara Resende Silva, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado. Piracema, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado em 03/02/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças